



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 866 Matinhos, 04 de Agosto de 2017.

Atos do Poder Executivo

LEI 1892/2017

Sumula: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2018 - LDO - Município de Matinhos - Paraná."

RUY HAUER REICHERT, Prefeito Municipal de MATINHOS, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 01º. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2018, compreendendo:

- I- das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II- da estrutura e organização do orçamento;
- III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;
- IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- V- do não atingimento das metas fiscais; e
- VI- das disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 02º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº 403, de 28 de junho de 2016, estão demonstrados nos seguintes anexos:

Anexo I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo I - Das Metas Anuais

b) Demonstrativo II - Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

f) Demonstrativo VI - Das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

g) Demonstrativo VII - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

h) Demonstrativo VIII - Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo III - Memórias e Metodologia de cálculo da Metas Anuais:

a) Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais - Receitas

b) Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais - Despesas

Anexo IV - Outros Anexos

a) Estimativa das Receitas Orçamentárias

b) Metas das Ações de Programas

c) Proposta de Programa Setorial e Identificação das Ações

Anexo V - Prioridades e metas

§ 1º. Os Anexos de que trata este artigo conterà, o disposto no § 2º, do art. 4º Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

§ 3º. O anexo de metas fiscais abrangerá os poderes e a administração direta e indireta que recebem recursos do orçamento fiscal e de seguridade social.

Art. 03º. Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas especificadas no Anexo V citado do artigo anterior, que deverá integrar o PPA 2018 a 2021.

§ 1º. Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 2º. Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica, poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 3º. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas a que se refere o "caput", estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo de metas fiscais que integra esta lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 04º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei; e

III - anexos orçamentários.

Art. 05°. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, recolhimento das receitas e o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de recursos.

§ 2°. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.

Subseção I

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento

Art. 06°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios

da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 4º, I, "a" da LC 101/2000. Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.

Art. 07°. A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e da Administração Indireta, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

Art. 08°. Os estudos para definição da estimativa da receita para 2018 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1°. Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.

§ 2°. As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.

Art. 09°. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto nos arts. 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 2º, I, da presente Lei.

Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme discriminação a seguir:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI - amortização da dívida; e

VII - Reserva de Contingência.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2º, § 3º da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, "b", da LC 101/2000.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:

I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;

II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e

III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2018, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 13. A Lei Orçamentária de 2018 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5º, § 5º da LC 101/2000.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e a Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito, parcerias e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato, parceria e outro instrumento que assegure o recebimento do valor pactuado.

Parágrafo único. Os recursos de transferências voluntárias não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.

Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devidamente

atualizado.

Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio, contrato e parcerias, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2018.

Art. 19. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2018, a Proposta do Legislativo e da Administração Indireta.

§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever a ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.

§ 3º. Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.

Art 20. A procuradoria jurídica do município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º IV, da Constituição.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2018.

Subseção II

Dos Anexos Orçamentários

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto



ATOS DO PODER EXECUTIVO

a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

Art. 23. Os anexos seguirão a determinação da Secretaria do Tesouro Nacional via Portaria Interministerial nº 05 de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a estrutura de códigos de classificação da receita e quanto a natureza, sendo permitida a alteração do ementário da receita pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seção II

Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 24. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.

Art. 25. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 26. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas tributárias e as previstas no art. 153, § 5º e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2017, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República. Parágrafo único. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o caput e de suas dotações orçamentárias.

Art. 27. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.

Art. 28. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1º, II, da Constituição.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2018 a 2021.

§ 1º. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem que para tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua

cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e parcerias.

§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V

Das Transferências de Recursos

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos

Art. 30. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas - Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e

IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4º, I, "f" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei 13.019 de 31 de julho 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF) e a determinação de normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme exigência do Sistema Integrado de Transferências Instrução Normativa 61/2011 e Resolução nº 46/2014.

Seção VI

Dos Créditos Adicionais

Art. 31. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.

§ 1º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2017, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais: I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

Seção VII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias de um Grupo de Natureza de despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da C.F.), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. Os instrumentos de que trata o caput deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, entende-se por:

I. transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II. remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício; e

III. transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 33. Ficam o Poder Executivo, incluindo Administração Indireta, e o Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrir por meio de ato próprio (Decreto) créditos suplementares no orçamento em até 30% (trinta por cento) dos orçamentos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da lei vigente.

Art. 34. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo com antecedência, preferencialmente até 30 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.

Art. 35. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Seção VIII

Da Programação Financeira

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal Desembolso;

II- Publicar até 30 dias após o encerramento do mês, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III- Emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão Fiscal, avaliando o comprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade;

Art. 37. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo

Art. 39. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 40. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018, os Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta observarão as normas estabelecidas nos art. 18 a 23 LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2017, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2018 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 42. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I. de declaração do ordenador de despesas com as premissas e



ATOS DO PODER EXECUTIVO

metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;

II. simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:

I - concessão de vantagens;

II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual;

III - aumento de remuneração;

IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;

V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;

VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;

VII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;

IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

X- Concurso Público

Art. 44. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I. situações de emergência ou calamidade pública;

II. situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e

III. a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;

b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

II - alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 1º. Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.

Art. 46. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:

I. estimular o crescimento econômico;

II. promover a geração de emprego e renda; e

III. beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/69-A - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.

Art. 47. Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.

Art. 48. Todo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 49. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

corrente exercício, projeto de lei dispendo sobre alteração na legislação tributária de sua competência.

CAPÍTULO V

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 50. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2018, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.

Art. 51. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I. no Poder Executivo:

- a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- b) serviço extraordinário;
- c) diárias;
- d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra-estrutura, serviços públicos; e
- f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

II. no Poder Legislativo:

- a) diárias; e
- b) realização de serviço extraordinário.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I - das despesas com pessoal e encargos;
- II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
- III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.

§ 3º. Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000.

Art. 52. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo

dos Riscos fiscais desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:

- I - do excesso de arrecadação; e
- II - do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 54. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que freqüentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 55. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.

Art. 56. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.

Art. 57. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2017 a proposta orçamentária de 2018, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 56, parágrafo único, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos. Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.

Art. 58. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2017, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos em decretos próprios, para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 59. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 60. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao legislativo municipal.

Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 62. A avaliação das Metas de Desempenho ficará de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta correspondente.

Parágrafo único. O órgão referido no caput organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2018 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2018.

Matinhos, 31 de julho de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
1	FUNÇÃO: LEGISLATIVA
31	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
1	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
1.001	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE E INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Aquisição terreno	unidade	1			
2	Construção Imóvel	%	100%			
3	Aquisição mobiliário nova sede	%	100%			
4	Aquisição mobiliário para modernização	unidade	5	5	5	5

Metas Fiscais		R\$ 1.525.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 29.160,00	R\$ 31.492,80
---------------	--	------------------	---------------	---------------	---------------

2.001 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100	100	100	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100	100	100	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100	100	100	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100	100	100	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100	100	100	100
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1	1	1	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1	1	1	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1	1	1	1

Metas Fiscais		R\$ 5.281.385,49	R\$ 7.323.896,33	R\$ 7.909.808,04	R\$ 8.542.592,68
---------------	--	------------------	------------------	------------------	------------------

Totais		R\$ 6.806.385,49	R\$ 7.350.896,33	R\$ 7.938.968,04	R\$ 8.574.085,48
--------	--	------------------	------------------	------------------	------------------



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL
2.002	ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	12	12	12	12
2	fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	12	12	12	12

2	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO
2.003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1	1	1	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20	20	20	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2	2	2	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1	1	1	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefoen sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	10	20	10	20

2.004	ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1	1	1	1

2.005	ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1	1	1	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1	1	1	1

3	UNIDADE: OUVIDORIA MUNICIPAL					
2.006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12	12	12	12



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL

1	UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
2.007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1	1	1	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100	100	100	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1	1	1	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1	1	1	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100	100	100	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100	100	100	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5	5	5	5
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50	50	50	50

0.001	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10	10	10	10

2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA
---	--

2.008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50	50	50	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10	10	10	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2	2	0	0

0.002	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA
-------	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10	10	10	10



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO
2.009	ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	30	30	50	50
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2	2	1	1
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	10		10	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1	1	1	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13	13	13	13
6	Conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2	2	2	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1	1	1	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1	1	1	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1	1	1	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1	1	1	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1	1	1	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1		1	

2.010 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100	100	100	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	50	50	60	60
3	Locar imóveis	imóvel	1	1	1	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo				
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100	100	100	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100	100	100	100
7	Capacitação de profissões a Municípes	servidor	50	50	50	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	20%	30%	30%	20%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1	1	1	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1	1	1	1
11	Manutenção de bens móveis e imóveis	Unidade	div	div	div	div

1.002 PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	25	15	10	12
2	Reformar o prédio do Paço Municipal	Unidade	1	1	1	1
3	Adquirir equipamentos: mesa, cadeiras, armáeios, estantes, ventiladores, computadores, fragmentador de papel	unidade	div	div	div	div
4	Adquirir veículo	Unidade		1		



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO
2.011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1	1	1	1
2	Apolar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100	100	100	100
3	Contratar servidores	servidor	10	5	0	0
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5	5	5	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1	1	1	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12	12	12	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1	1	1	1
8	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12	12	12	12
9	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	100%	0	100%	0
10	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1	1	1	1
11	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	percentual	100%	100%	100%	100%
12	Lançar talões para cobrança de Impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão em 1000	45	45	46	46
13	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4000	4200	4400	4600
14	Contribuir para o PASEP	PASEP	1	1	1	1
15	Aquisição de veículos	unidade	4	0	2	0
16	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	15	0	10	0
17	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	15	5	0	5
18	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	4	0	2	0
19	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	1	0	0	0
20	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	30	0	30	0
21	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	100%	0	0	0

0.004 ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	10	10	10	10

0.003 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FINANÇAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Devoluções de saídos de convênios e restituições	%	2	2	2	2



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO
2.012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1	1	1	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1	1	1	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1	1	1	1
4	Prestar Contas via Governos Federal e Estadual de recursos de convênios, operação de crédito e Contratos de repasse	projeto	1	1	1	1
5	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1	1	1	1
6	Capacitar servidores municipais	servidor	2	2	2	2

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1	1	1	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	13	13	13	13
3	Capacitar servidores	servidor	100	50	50	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1	1		
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor		8		
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos	unidade	12	16	11	6
7	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5	5	5	5
8	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1	1	1	1
9	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	3	3	5	5
10	Implantar os Conselho Municipais:Idoso,Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3	3	3	3
11	Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social	plano	1			
12	Contratar serviços de terceiros para realização de palestras em cursos e conferências Municipais	serviços	5	5	5	5
13	Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível	estudo	1			
14	Realizar a XII e XIII Conferência Municipal da Assistência Social	conferência		1		1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.014 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1	1	1	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1	1	1	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7	7	7	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceria com o Governo Estadual	oficina de capacitação	8	8	8	0
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1	1	1	1

0.005 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1	1	1	1

2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.017 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000	1000	1000	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC, SESC, SENAI e outros).	cursos	10	10	10	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300	300	300	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	4500	4500	4500	4500
5	Estudo de viabilidade para implantação do auxílio-gás.	Família/mês	1500	1600	1700	0
6	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1000	1200	1200	1200
7	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500	500	500	500
8	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	família	2000	2000	2000	2000
9	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	oficina de capacitação	8	8	8	8
10	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

11	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8	8	10	10
12	Manter o Cadastro Unico do Governo Federal	Programa	1	1	1	1

2015 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIENCIAS ESPECIAIS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	10	10	10	10

2016 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	aquisição de material esportivo, didático, e mobiliários	Unidade	30	30	30	
2	Adquirir veículo	veículo	2	2	2	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SCFV	Programa	1	1	1	1
4	Manter a sede dos PETI's - SCFV	Unidade	1	1	1	1
5	Ampliar a rede física do PETI Perequê	Unidade	1	1		
6	Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa	çças	200	200	200	200
7	Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários	pessoas	215	215	215	215

1.003 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	5	3	5	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
3	Adquirir veículo	veículo	4	4	4	4



ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP					
-------	---	--	--	--	--	--

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1	1	1	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8	8	8	8
3	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
4	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	160	159	158	159
5	Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes	parceira	1	1	1	1
6	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10

2.019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
-------	---	--	--	--	--	--

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	2	3	3	2
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	2	2	2	3
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	imovel	1			1
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	CRAS/família	3500	3500	3500	3500
5	Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2	2	2	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	100	150	200	100
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
8	Contratar serviços de terceiros para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial	serviços	2		2	
9	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
10	Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.	Unidade	250	200	250	250
11	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100	100	100	100

2.020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS					
-------	---------------------------------------	--	--	--	--	--

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	200	200	210	220
2	Adquirir veículo	veículo	1		1	
3	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1	1	1	1
4	Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua	atendimento	240	240	240	240
5	Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida	atendimento	500	500	600	600
6	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8	8	8	8
7	Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1	1	1	0



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

8	Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1		1	
9	Manter o Programa de Atenção Especializada as Famílias - PAEF	Programa	1	1	1	1
10	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas	Projeto	1	1	1	1
11	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1	1	1	
12	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100	100	100	100

2.023 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo em geral.	Unidade	20	50	20	20
2	Atendimento as crianças de risco	crianças	25	25	25	25
3	Adquiri e manter serviço de internet	mês	12	12	12	12
4	Ampliar/Reformar a Casa Lar	Casa	1	1	1	1
5	Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes.	Serviço de abrigo	1	1	1	1

2.021 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3	3	3	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	15	20	30	30
3	Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos	Unidade	3	3	3	3
4	Manter as atividades dos CCI's	%	100	100	100	100
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3	3	5	5

3 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
6.001 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Pessoa	30	40	50	50
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas:folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2	2	2	2
3	Realizar a XI e a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência		1		1
4	Realizar a Conferência Municipal da Juventude.	conferência		1		
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites,selo social e outros.	Campanha	2	2	2	2
6	Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	2	2	2	2
7	Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	ação	1	1	1	1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.002 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz	programa	1	1	1	1
5	Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa	parceria	2	2	2	2

4 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS						
2.022 ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1	1	1	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1	1	1	1

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO					
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
2.030	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL					
2.035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES					
2.036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS					
2.026	ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS					
2.037	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL					

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	15	16	16	17
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	2000	2300	2500	2700
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400	2600	2700	2800
4	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
5	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
6	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
7	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
8	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	50	50	50	50
9	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	23	24	25	25
10	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para os CMEI	servidor	100		100	
11	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para Escolas	servidor	50		80	
12	Distribuir material escolar para alunos	Kit	6000	6500	7200	7400
13	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	6000	6500	7200	7400
14	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (agasalho de inverno)	Uniformes	1000	1000	1000	1000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (Jaléco)	Uniformes	1000	1000	1000	1000
16	Adquirir veículos, caminhões e câmaras frigoríficas	Veículo	2	1	2	1
17	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200	250	250	250
18	Gerenciar e manter as escolas municipais	Escola	8	9	9	10
19	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	3000	3300	3500	3700
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	1500	1650	1750	1850
21	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8	9	9	9
22	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	23	24	24	25
23	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140	160	180	200
24	Promover eventos educacionais - concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	10	10	12	12
25	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2	2	2	2
26	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	23	24	24	25
27	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8	9	9	10
28	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2	2	2	2
29	Aperfeiçoar o Programa Saberes	Programa	1	1	1	1
30	Adquirir espaço próprio para realização de atividades de contraturno	Programa	1		1	
31	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	250	280	280	310
32	promover capacitação de docentes e coordenadores	horas	120	120	120	120
33	promover capacitação de educadoras e atendentes	horas	80	80	80	80
34	promover capacitação aos demais servidores da Secretaria de educação	horas	60	60	60	60
35	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520	520	520	520
36	Universalização de acesso à educação infantil, na etapa da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade	alunos	1120	1250	1300	1500
37	Desapropriar áreas/terros/construções para o bem funcionamento da Educação Municipal	Unidade	1	1	1	1
38	Elaboração de Provas- Simulados para os 3º e 5º anos do Ensino Fundamental.	Aluno	1300	1500	1700	1900
39	Adquirir Material Didático para Educação Infantil	Aluno	2000	2300	2500	2700
40	Elaboração de Material Especifico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Aluno	3000	3300	3500	3700
41	Elaboração de Material Especifico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Docentes	60	70	80	90
42	Elaboração de Material para Avaliação (Provinha Brasil)	Aluno	600	700	780	850



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

1.005 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construir unidade escolar	unidade	1	0	1	1
2	Reformar e Ampliação Unidade Escolar	unidade	4	3	4	4

1.004 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construir creche	unidade	2	0	1	1
2	Reforma e Ampliação de Creches	unidade	2	2	3	3

2.028 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6	6	6	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400	7600	8000	8000
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230	240	240	240

2.025 ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Estudo para implantação de vle transporte de alunos do Ensino Superior	estudo	1			
2	Realizar o transporte de alunos do ensino superior	mês	12	12	12	12

2.032 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	80	100	100	100
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1		1	
3	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5	5	6	6
4	Abrir sala de Classe Especial nas Escolas Luiz Carlos e Wallace Thadeu	Sala	2			
5	Abrir Sala de Recursos nas Escolas Caetana Paranhos, Luiz Carlos, Oito de Maio e Monteiro Lobato	Sala	2	2		
6	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos com paralisia cerebral: computador com tela grande, teclado com adaptação para ponteira, ponteira para teclado e tela do computador, estabilizador de punho, abdutor de polegar, impressora com scanner e tonner, mouse específico, caixa de som, fone de ouvido.	Equipamentos	4	1	1	1
7	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área visual: computador com tela grande, teclado simples e em braille, impressora comum e em braille com scanner e tonner, fone de ouvido, mouse ALADDIN, caixa de som, datashow, caneta eletrônica, Lupa eletrônica, lupa normal, máquina PERKINS BRAILLER, reglete, bengala, Soroban, punção (caneta em braille), luminária.	Equipamentos	4	1	1	1
8	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área da surdez: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, tela interativa, amplificador sonoro.	Equipamentos	4	1	1	1
9	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	7	2	2	2
10	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Classe Especial: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	4	4	2	2



ATOS DO PODER EXECUTIVO

11	Equipar Salas de Recursos com materiais específicos para a Educação Especial: Placas de rotina diária para autista, jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual, dislexia, autismo e outros, jogos em braille, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A. em tamanho normal e grande, espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores, varal de letras, fichas para alfabetização, papel específico para impressora em Braille, alfabeto em libras, jogo da memória e dominó em libras, números em libras...	kit	7	7	7	7
12	Equipar Classe Especial, com materiais específicos para a Educação Especial: jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem e deficiência intelectual, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A., espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores, varal de letras, fichas para alfabetização...	kit	4	4	4	4
13	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Cadeiras e carteiras adaptadas	4	1	1	1
14	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Mesas	23	2	2	2
15	Adquirir cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência fisio-neuromotor.	Cadeiras	2	1	1	2
16	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3	5	5	6
17	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	2	2	2	2

2.033 ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE

2.034 ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

2.027 ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Refeições diárias	7000	7400	7600	8000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400	2600	2600	2800

2.031 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA I Fundamental	Aluno	210	200	180	160
2	Buscar parceria com o Governo Federal para mpliação do atendimento ao Programa EJA I (Brasil alfabetizado)	Aluno	100	100	100	100
3	Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para oferta da EJA	Divulgação	2	2	2	2
4	Adquirir material gráfico para divulgação	Material Gráfico	3200	3200	3200	3200
5	Instituir por lei municipal, benefício financeiro (BOLSA EJA), para alunos da EJA com intuito de incentivar a assiduidade e a conclusão da 1ª fase do	Aluno		200	180	160
6	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Aluno	220	200	180	160
7	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem	Aluno	100	100	100	100
8	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental	Aluno	220	200	180	160
9	Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de todas as redes em programa de transporte escolar gratuito;	Aluno	60	60	60	60
10	Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista	Aluno	220	200	180	160
11	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA	Aluno	220	200	180	160
12	Incentivar, as empresas públicas, privadas, filantrópicas, religiosas e outras, para que façam parte do Fórum Municipal de Educação, com intuito	Evento	1	1	1	1
13	Promover anualmente evento para conhecer e divulgar as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	Evento	1	1	1	1
14	Garantir infra-estrutura física com ampla acessibilidade dos ambientes escolares, profissionais capacitados recursos didáticos e tecnológicos	Escolas	2	2	3	4



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

15	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	Escolas	2	2	3	3
16	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220	200	180	160
17	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2	2	3	4
18	Estabelecer parcerias com o Centro Profissionalizante Municipal, Centros de Idosos e Casa da Cultura para fortalecimento da qualificação	Centros Municipal	3	3	3	3
19	Assegurar a realização de formação continuada específica para professores da EJA, levando-se em conta as peculiaridades deste público;	Formação	2	2	2	2
20	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220	200	180	160
21	Definir e implantar padrões mínimos de estrutura logística e pedagógica para funcionamento da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;	Escolas	2	2	3	4
22	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2	2	3	4
23	Implantar sala de recreação e brinquedoteca para filhos de educandos da EJA, no período noturno, dentro de padrões legais;	Escolas	2	2	3	4
24	Diminuir a evasão e a infrequência na EJA através de propostas metodológicas diferenciadas, afim de assegurar a continuidade da	Escolas	2	2	3	4
25	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Escolas	2	2	3	4
26	Implementar políticas de prevenção à evasão fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando	Escolas	2	2	3	4
27	Reestruturar, fortalecer e manter na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens, Adultos e	Setor EJA	1	1	1	1
28	Qualificar o processo de inclusão escolar na Educação de Jovens e Adultos de alunos com necessidades educativas especiais;	Escolas	2	2	2	2
29	Assegurar aos profissionais da Educação de Jovens Adultos e Idosos que atuarem com alunos oriundos de escola Especial, Classe Especial e	Escolas	2	2	2	2
30	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA;	Aluno	220	200	180	160

2.039 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	4	4	5	5
2	Realizar festivais, concursos, encontros, exposições, vernissagens e mostras artístico-culturais, incluindo homenagens como "Personalidade da Cultura de Matinhos" e "Construtores de Matinhos"	eventos	4	4	4	6
3	Apoiar eventos artísticos e culturais promovidos por outras entidades.	eventos	10	10	12	12
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10	10	10	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, revistas, folders, adesivos, televisão, banners, faixas e redes sociais.	Unidade	10	10	18	18
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1		1	
7	Manter a Casa da Cultura	Unidade	2	2	2	2
8	Adquirir instrumentos musicais, figurinos para teatro e câmeras fotográficas para atividades artísticas e de aprendizagem.	unidade	50	50	50	50
9	Adquirir equipamentos de informática, materiais permanentes e mobiliários.	unidade	30	30	40	40
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	20	25	30	30
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1			
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1	1	1	1
13	Criar Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1	2	2	2
14	Manter os Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1	1	1	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1			
16	Manter o Museu Municipal	unidade	1	1	1	1
17	Adquirir acervo para as Bibliotecas Municipais	Unidade	1	1	1	1
18	Manter as Bibliotecas Municipais	unidade	1	1	1	1
19	Fazer pesquisas e divulgar matérias de resgate histórico sobre o município em meio virtual para consultas.	Unidades	30	30	40	40
20	Promover eventos culturais específicos à terceira idade.	eventos	4	4	4	4
21	Promover treinamentos artísticos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino	eventos	2	2	2	2
22	Criar Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade		1	1	1
23	Manter Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade		1	2	3
24	Realizar jogos educativos	Jogo	10	10	10	10
25	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das atividades esportivas escolares e de atividades de contra turno.	materiais e Equipamentos esportivos	8000	9000	10000	11000
26	reforma e cobertura de quadras escolares	unidades	9	9	10	10
27	Reformar/Ampliar quadras escolares	unidade	5	5	6	6



ATOS DO PODER EXECUTIVO

0.006	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO					
-------	--	--	--	--	--	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100	100	100	100

1.006	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR					
-------	---	--	--	--	--	--

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	6	6	8	8
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para aquisição de equipamentos e insumos para cumprimento de programas.	equipamentos em unidade por termo	30	30	30	30
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade CMEI para cumprimento de programas.	unidade CMEI	2		1	1
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade escolar para cumprimento de programas.	unidade escolar	1	0	1	1

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Propostas para o PPA

2.040	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO					
-------	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1	1	1	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1	1	1	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	100%			1
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1	1	1	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em parceria com o Governo Federal	placa	50			30
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.	div.	div.	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1	1	1	
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1	1	1	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	26			
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1	1	1	1
13	Aquirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	5	10	15	20
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	1			
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5	5	5	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	5			
18	Construir portais	portal	3			
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5	5	5	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.	div.	div.	div.
21	Contratar servidores	servidor	a definir			
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3	3	3	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.	div.	div.	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra		1		
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceria com os Governos Federal e Estadual	obra		1		
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra		1		
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações		1	1	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1	1	1	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	10	15	15	20
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	10	15	20	20
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2	2	2	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10	10	10	
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	1			



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	61	3	5	4
37	Implantação de Plano de Marketing turístico	plano	1			
38	Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisionada	eventos %	100	100	100	100

0.007 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TURISMO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

2.041 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1	1	1	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1	1	1	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	3	4	4	5

3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.042 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2	2	2	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	5	8		2
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedência de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	3			
4	Manter as atividades da sala do Empreendedor	sala				1
5	Realizar parceria com o Governo Estadual para implantação da Junta Comercial no Município	sala				1
6	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações				1

4 COODENAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTÍSTICAS COMPETITIVAS

2.043 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5	5	5	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2	2	2	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5	5	6	6
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60	60	60	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3	3	3	3
6	Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1	1	1	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8	8	8	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1	1	1	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	16	16	20
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	40	60	60	60
11	Adquirir veículos	veículo	1	1	1	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5	5	5	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3	3	3	3
13	Implantar/Construir campos destinados a prática do futebol sintético	unidade		1		
14	Manutenção e reforma do Ginásio de Esportes Cascatão	unidade	1	1	1	1
15	Reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	1			
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	1			



ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.044 | ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES

Objetivo: Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes

Indicador: pessoas

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	3	2	2	1

1.007 | PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

Objetivo: Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes

Indicador: pessoas

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	1			
2	Estádio de Futebol	unidade	1			
3	Construção de quadra poliesportiva	unidade			1	

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

2.045 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
2	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	3	3	3	3
3	Incentivar agricultores em parceria com Emater/PR	agricultor	5	5	5	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes em Parceria com a Emater/PR	pescador	280	280	280	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	6	6	6	6
6	Manter parques municipais	parque	5	5	5	5
7	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	div.	div.	div.	div.
8	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.	div.	div.	div.
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	10		
10	Adquirir equipamentos	Equip.	2	1		
11	Adquirir veículo	veículo	2	2		
12	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	4			
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.	div.	div.	div.
14	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100	100	100	100
15	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	6	2	2	2
16	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	90	90		
17	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	1	1	1	1

2.046 | ATIVIDADE: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1	1	1	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1			1
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1	1	1	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200	200	200	200
5	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1	1	1	1
6	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	100		1	1



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

0.008 ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1	1	1	1
2 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
2.047 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente como os Convênios com as Associações de Coletores de Resíduos Recicláveis, e, aquisições e investimentos.	Fundo	1	1	1	1

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO						
2.050 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	2000	3000	4000	3000
2	Contratar servidores	Servidor	20	20	20	20
3	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5	5	5	5
4	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100	100	100	100
5	Construção de barracão	Unidade	1	1		
6	Manutenção de pequenos reparos em prédios municipais	Prédio %	100	100	100	100
7	Manutenção e reforma de pontes e passarelas	Unidade	20	10	10	16
8	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.	div.	div.	div.
2.051 ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Conservação de vias públicas	KM	15	20	15	20
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100	100	100	100
3	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	30	40	100	100
4	Conservação de galerias de águas fluviais e canaletas	Galeria %	100	100	100	100

1.009 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Principais Metas:						
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	10	5	5	5
2	Adquirir veículos pesados	unidade	2	1		

0.009 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES OBRAS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

2.049 ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Conservação e revitalização de praças municipais	praças	2	2	2	3

1.010 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Construção de praças municipais em terrenos públicos	praças		1		

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2.071 ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1	1	1	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos e/ou Testes Seletivos	servidor	20	20	30	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	50	70	80	90
4	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	100%	100%	100%	100%
5	Adquirir veículos	veículo	2	2	2	1
6	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	300	500	200	200



ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.052		ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Promover atendimento médico	Atendimento	28.000	30.000	35.000	40.000
2	Promover atendimento de procedimentos nas UBS	Atendimento	47.000	49.000	53.000	55.000
3	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8	8	8	8
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	52	55	55	55
5	Ampliar as visitas domiciliares das famílias cadastradas nas ESF	Atendimento	55000	60000	65000	70000
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Mulheres	15.093	15.093	15.093	15.093
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Crianças e adolescentes	9847	9847	9847	9847
8	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Idoso	2.297	2.297	2.297	2.297
9	Implementar Programa saúde do Homem (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)IBGE/IPARDES)	homem	15.454	15.454	15.454	15.454
10	Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Pessoa	5.000	6.000	6.000	7.000
11	Adquirir equipamentos	unidade	100	100	100	100
12	Promover atendimento dentário nas UBS	Pessoa	20.000	22.000	25.000	28.000
13	Manter atividades de Saúde Bucal nas UBS	SB	3	3	3	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1	1	1	1
15	Cumprir os objetivos do Programa de Saúde na Escola	Atendimento	5.000	6.000	6.000	6.000
16	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100	100	100	100
17	Implementar parceria com o Governo Estadual para os programas APSUS, Mãe paranaense	Programa	2	2	2	2
18	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde	Programa	1	1	1	1
19	Atendimento odontológico volante	Programa	1	1	1	1
20	Manter o Programa Brasil sem miséria com produção de próteses dentárias	unidade	300	300	400	400

2.057		ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Promover atendimento médico no Pronto Socorro	Atendimento	45.000	50.000	53.000	60.000
3	Promover atendimento pediátrico no ambulatório	Atendimento	20000	22000	25000	27000
4	Elevar a produção de AIH	produção	600	700	800	900
5	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1	1	1	1
6	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1	1	1	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1	1	1	1
8	Manter Atendimento Médico de Especialidades – Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia, cardiologia, fonoaudiologia, psicologia	atendimento	2.000	3.000	4.000	4.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem: ultrasonografia, ecografia, telemetria cardiológica	Exame	50.000	60.000	70.000	80.000
10	Manter as Atividades do laboratório de análises clínicas credenciado	Exame	80.000	85.000	87.000	90.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	atendimento	5000	6000	7000	8000
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.	div.	div.	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1	1	1	1
14	Implementar o Programa CAPS	atendimento	2000	3000	4000	5000
15	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1	1	1	1

2.056		ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA				
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.	div.	div.	div.
2	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	mês	12	12	12	12
3	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA com parceria do Governo Federal	Unidade	div	div	div	div
4	Contratação de profissionais para funcionamento da UPA	Unidade	div	div	div	div

2.053		ATIVIDADE: AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população em serviços de saúde e contratação de especialidades	consórcio	1	1	1	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1	1	1	1
3	Manter o atendimento SAMU	atendimento	3000	5000	7000	10000



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

2.059 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	atividades	3500	4000	5.000	5.300
2	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	10	12	15	20
3	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária	Sistema %	100	100	100	100
4	Adquirir veículo	Unidade		1		
5	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100	100	100	100
6	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	2	3	4	4
7	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12	12	12	12
8	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8	8	8	8
9	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100	100	100	100
10	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 95%	100%	100%	100%	100%
11	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2	2	2	2
12	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas DS/AIDS	Programa	1	1	1	1
13	Manter Ações do Programa de Combate a dengue	atividade %	100	100	100	100
14	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100	100	100	100
15	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12	12	12	4
16	Manter as atividades da Saúde Ambiental	análise	600	700	800	900
17	Manter o Programa do Saúde do Viajante	programa	1			
18	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100	100	100	100
19	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para laboratório	imóvel	1			
20	Aquisição de veículo/equipamentos	Unidade	5	5		
21	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12	12	12	12

2.055 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Adquirir e distribuir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	40000	42000	45000	50000
2	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.	div.	div.	div.
3	Adquirir equipamentos	unidade	2	1	2	1
4	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.	div.	div.	div.
5	Realizar controle de estoque	sistema %	100	100	100	100
6	Manter o Convênio com o Estado via Consórcio PR Saúde	convênio	1	1	1	1

2.058 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.	div.	div.	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	div.	div.	div.	div.

2.054 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1	1	1	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1	1	1	1

1.011 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Buscar parceria para Construção de Unidade Básica de Saúde com auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares - Riviera	imóvel	1	1		

1.013 PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	div	div	div	div
2	Aquisição de veículos	unidade	2	2	1	2
3	aquisição de equipamentos por Programas	Programa	div	div	div	div

1.012 PROJETO: AMPLIACAO DE UBS						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Ampliação de Unidade de saúde com recurso do Município e possivelmente com parceria com Governo Federal	imóvel	2	1	2	1

0.010 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SAÚDE						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1
2	Pagamentos a médicos do Programa Mais Médico	pessoa	8	8	8	8

2.060 ATIVIDADE: POLÍTICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter o Programa de Saúde do Trabalhador em Parceria com o Governo do Estado	Programa	1	1	1	1
2	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	div	div	div	div
3	Capacitação pessoas em prevenção na Saúde do Trabalhador	Unidade	5	10	15	20
4	Inspecionar ambientes de trabalhos	Unidade	500	600	800	1000



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

1	UNIDADE: DEFESA SOCIAL					
2.061	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1	1	1	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1	1	1	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1	1	1	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1	1	1	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6	6	6	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4	4	4	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1	1	1	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12	12	12	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1	1	1	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1	1	1	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1	1	1	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1	1	1	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1	1	1	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	30			
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95	95	95	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Unidade	7	7	3	3
17	Adquirir veículos e motos	Veículo	4	6	2	2
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	20	60	0	0
19	Adquirir uniformes	Unidade	250	60	120	250
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1	1	1	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1	1	1	1

2.062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100	100	100	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	2580	1680	300	300

0.011	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEFESA SOCIAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

2. UNIDADE: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS

2.063	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as atividades do Funrebom	Fundo	1	1	1	1
2	Capacitar servidores	servidores	5	5	5	5
3	Adquirir veículos	unidade	1	1		
4	Reformar internamente o quartel central, alojamento rangers e casa do comando	m2	400	200	1	1
5	Adquirir veículos	Unidade	1	1	1	1
6	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	5	0	5	0
7	Adquirir equipamentos de academia	Unidade	5	0	5	0
8	Adquirir materiais de resgate e salvamento	Unidade	50	50	50	50
9	Contratar empresa para fornecimento de mao-de-obra de limpeza e cozinha	contratação	1	1	1	1
10	Adquirir mobiliários	Unidade	30	10	10	10

3. UNIDADE: FUNDO M. DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS

2.064	ATIVIDADE: APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Realizar ações em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPED	Fundo				1

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. UNIDADE: CONTROLADORIA

2.065. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4	4	4	4
2	Manter a Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
3	Adquirir mobiliários e equipamentos para a Secretaria	Unidade	7	2	2	2
4	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da aplicação de recursos públicos por entidades de direito	controle	div	div	div	div
5	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional	controle	div	div	div	div
6	Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;	controle	div	div	div	div
7	Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade	controle	div	div	div	div
8	Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fiança	controle	div	div	div	div
9	Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";	controle	div	div	div	div
10	Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes	controle	div	div	div	div



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

1	UNIDADE: URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS					
2.066	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1	1	1	1
3	Parceria com Governo Federal e Estadual para cadastramento de propostas no Programa Minha Casa Minha Vida	parceria	1	1		
4	Executar todas as políticas de desenvolvimento urbano, como o controle urbano, o planejamento de tráfego, de uso do solo, de espaços públicos no Município;	unidade	div.	div.	div.	div.
5	Coordenar revisões do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo.	Plano	1	1	1	1
6	Aprovar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos particulares destinados a atividades secundárias ou terciárias, bem como a estética urbana e atuar normativamente no setor de tráfego urbano.	unidade	div.	div.	div.	div.
7	Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;	unidade	div.	div.	div.	div.
8	Vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas	unidade	div.	div.	div.	div.
9	Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;	unidade	div.	div.	div.	div.
10	Administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais	unidade	div.	div.	div.	div.
11	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	1			
12	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1	1	1	1
13	Contratação de consultoria especializada como orientadores de trabalhos específicos como Regularização Fundiária, revisão Plano diretor e outras atividades fins.	Unidade	1	2	1	

ÓRGÃO: 16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.999	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Contingências	unidade	1	1	1	1

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

1	UNIDADE: MATPREV - PLANO FINANCEIRO					
2.067	ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100	100	100	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100	100	100	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100	100	100	100
4	Realizar perícia médica	Pessoa %	100	100	100	100

0.012	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PLANO FINANCEIRO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

2	UNIDADE: MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
2.068	ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100	100	100	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100	100	100	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100	100	100	100
4	Realizar perícia médica	Pessoa %	100	100	100	100

0.013	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

3	UNIDADE: MATPREV - FONTE LIVRE					
2.069	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1	1	1	1

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS

1	UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR					
2.070	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1	1	1	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100	100	100	100
3	Realizar e manter contratos com operadores de saúde para atendimentos dos servidores municipais	contrato %	100	100	100	100
4	Realizar os pagamentos de auxílio natalidade dos servidores municipais	auxilio%	100	100	100	100
5	Estudo para viabilizar a implantação do Auxílio funeral os servidores municipais	unidade	1	20	20	20



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	144.274.680,30	11.100.000,00	155.374.680,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	48.900.936,14	-	48.900.936,14
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	7.118.349,12	6.250.000,00	13.368.349,12
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	3.489.432,18	4.790.000,00	8.279.432,18
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	8.522.602,75	-	8.522.602,75
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	63.177.594,18	-	63.177.594,18
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13.065.765,93	60.000,00	13.125.765,93
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	-	3.500.000,00	3.500.000,00
Receitas de capital			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	624.148,55	-	624.148,55
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31.320,00	-	31.320,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	592.828,55	-	592.828,55
Total de Receitas	144.898.828,85	14.600.000,00	159.498.828,85
Deduções da receita			
Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	1.161.850,18	-	1.161.850,18
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	1.145.168,34	-	1.145.168,34
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16.681,84	-	16.681,84
Deduções da receita			
FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	7.324.442,73	-	7.324.442,73
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	7.324.442,73	-	7.324.442,73
Total das Deduções	8.486.292,91	-	8.486.292,91
Total Líquido das Receitas	136.412.535,94	14.600.000,00	151.012.535,94
Total Geral	151.012.535,94		151.012.535,94

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA
Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.01.00

OBJETIVO
Operações Especiais
JUSTIFICATIVA
Operações especiais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
UNIDADES	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.849.743,30

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.01.00

OBJETIVO
Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal

JUSTIFICATIVA
Poder Legislativo funcionando com adequados equipamentos para o bom desempenho das funções legislativas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Serviços	und	182,00	45,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.806.385,49

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Ações de Atenção Básica à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 91

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo de Assistência à Saúde do Servidor

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 18.03.00

OBJETIVO
Ações de Atenção Básica à Saúde
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 4.500.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 99

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 15.99.00

OBJETIVO
Reserva de Contingência
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.108.729,68



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 102

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01.00

OBJETIVO
Gestão Administrativa

JUSTIFICATIVA
Modernizar a estrutura das unidades administrativas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
IMÓVEL	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 10.396.828,23

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Ação Judicial

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 103

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Procurador Geral do Município

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01.00

OBJETIVO
Ação Judicial

JUSTIFICATIVA
Atendimento ao município como executor ou executado em ações. Dar suporte ao Executivo Municipal e suas unidades administrativas em atividades jurídicas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 807.558,12

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Planejamento Governamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 104

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.01.00

OBJETIVO
Planejamento Governamental
JUSTIFICATIVA
Sincronizar as peças orçamentárias para atender as metas e ações municipais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 392.769,37

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 105

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01.00

OBJETIVO
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social
JUSTIFICATIVA
Disponer de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES	und	0,00	0,00
MÊS	MÊS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.517.377,08

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Ações Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 106

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.04.00

OBJETIVO
Ações Culturais
JUSTIFICATIVA
promover ações culturais e artísticas para a população

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 238.274,86



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Ações de Gestão Esportísticas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 107

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.05.00

OBJETIVO
Ações de Gestão Esportísticas

JUSTIFICATIVA
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
IMÓVEL	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 990.177,06

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 108

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.02.00

OBJETIVO
Ações de Educação e Sistemas de Ensino

JUSTIFICATIVA
Atender com qualidade o ensino municipal

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
IMÓVEL	und	0,00	0,00
UNIDADES	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 39.255.167,54

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio ao Desenvolvimento Turístico

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 109

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 09.01.00

OBJETIVO
Apoio ao Desenvolvimento Turístico

JUSTIFICATIVA
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MÊS	MÊS	0,00	0,00
IMÓVEL	und	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.990.712,97

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2018
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1892 Data: 31/07/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 09.03.00

OBJETIVO
Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico

JUSTIFICATIVA
Proporcionar incentivo aos comerciantes locais

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 61.081,81